

ORÇAMENTO ESTIMADO

Número do Processo - SISLOG
118574

Número do Processo - SEI
202600005004699

TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA

Considerando os aspectos técnicos e econômicos inerentes às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados critérios técnicos para a definição do preço estimado da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 7.983/2013 e a Instrução Normativa nº 91/2022, utilizando-se metodologia de orçamento analítico baseada em composições de custos unitários.

O valor estimado foi obtido a partir da consolidação dos custos diretos, acrescidos dos encargos sociais e do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, observando-se referenciais oficiais de custos e parâmetros técnicos compatíveis com o objeto da contratação.

Nesse contexto, para a presente contratação, foram adotados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir:

Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, reforma de espaço público.	
Informações Adicionais Reforma Predial dos Alojamentos Masculinos do BOPAR/1ºBBM	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	batalhão de operações, proteção ambiental e resposta a desastres - bopar
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 244.955,95
Valor Total	R\$ 244.955,95
Parâmetro Utilizado	Tabela Referencial de Preços - SINAPI
Cálculo do Preço por	Menor Preço
Arquivo(s)	Documentos Orcamentarios Alojamentos BOPAR_ce0ef28dcaec47b6a5ea9fec0f8a9909.pdf

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA

1. Pesquisa de Preço

A elaboração do orçamento estimado da presente contratação foi realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 7.983/2013, que estabelecem diretrizes para a formação de preços em contratações de obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública Federal.

Nos termos do Decreto nº 7.983/2013, o valor estimado da contratação foi definido com base em orçamento analítico, fundamentado em composições de custos unitários, acrescido dos encargos sociais e do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI. Em relação a elaboração do orçamento de referência, o decreto apresenta que:

"Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi** excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

(...)

Art. 6º Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da **utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.**

Art. 7º Os órgãos e entidades responsáveis por sistemas de referência deverão mantê-los atualizados e divulgá-los na internet.

Art. 8º Na elaboração dos orçamentos de referência, os órgãos e entidades da administração pública federal poderão **adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário**, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado." (grifo nosso)

Considerando as características e especificidades dos serviços a serem executados, foram adotados os seguintes parâmetros para obtenção dos valores de referência:

Parâmetro I - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (referência principal utilizada):

Como principal parâmetro para a formação dos preços, foram utilizadas as composições de custos unitários e os preços de insumos constantes do SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Foram adotados o Relatório de Composições e Relatório de Preço de Insumos, datada de AGOSTO/2025, do estado de Goiás, apresentando mão de obra desonerada. Os relatórios estão disponíveis no site da CAIXA: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/SINAPI-2025-08>.

As composições constantes do SINAPI foram utilizadas de forma direta sempre que compatíveis com os serviços previstos no projeto.

Parâmetro II – Tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de preços (GOINFRA e SBC):

Em caráter complementar, e exclusivamente quando inexistentes referências adequadas no SINAPI, foram utilizadas bases técnicas especializadas de engenharia de custos, com dados atualizados e regionalizados.

Foi utilizada a Tabela de referência de Obras Civis n. T316 da GOINFRA, Relatório Sintético de Composições, referenciada de JUNHO/2025, sendo a tabela mais recente publicada na data de elaboração da pesquisa e adotando a mão de obra desonerada. O relatório de composições está disponível no site da GOINFRA: <https://www.goinfra.go.gov.br/Tabela-de-Composicao>.

Foi utilizada a base referencial da SBC – Sistema de Custos, reconhecida como fonte especializada para orçamentação de obras e serviços de engenharia, caracterizando-se como pesquisa publicada em mídia técnica e especializada. A Base SBC disponibiliza composições analíticas de custos e preços unitários regionalizados, com atualização periódica mensal, sendo amplamente utilizada para a elaboração de orçamentos estimativos no setor da construção civil. Para a presente contratação, a base SBC foi utilizada com referência ao município de Goiânia, considerando a data-base de AGOSTO/2025 e a mão de obra desonerada, conforme informações disponíveis no sítio eletrônico especializado <https://informativosbc.com.br/>.

As composições de custos adotadas na Planilha Orçamentária encontram-se devidamente anexadas ao processo, juntamente com o Anexo – Relatório de Composições Próprias, possibilitando a verificação dos insumos, coeficientes de consumo e parâmetros de produtividade considerados. Ressalta-se que, em razão das características específicas dos serviços a serem executados na obra, foram realizadas adaptações e elaboradas composições próprias pela responsável técnica pelo orçamento, utilizando-se os custos de insumos da base GOINFRA e da SBC, associados a índices de consumo e produtividade compatíveis, extraídos de composições semelhantes ou tecnicamente estimados.

Não foi necessário utilizar de pesquisas de preços direta com fornecedores.

Parâmetro III – Especificidades locais ou de projeto (Composições próprias):

Para os serviços não contemplados nas composições das tabelas referenciais e considerando as especificidades locais e de projeto, foram elaboradas composições próprias, devidamente justificadas, constantes do Anexo – Relatório de Composições Próprias.

Na elaboração dessas composições, foram utilizados os insumos extraídos do SINAPI ou GOINFRA ou SBC e os coeficientes de consumo e produtividade obtidos de composições similares ou tecnicamente estimados, garantindo compatibilidade técnica e aderência às práticas da engenharia de custos.

2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

O percentual de BDI foi definido com base em metodologia consagrada pelo Tribunal de Contas da União, especialmente conforme o Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário, considerando a decomposição analítica de seus componentes.

Foram considerados a administração central e local, seguros e garantias, riscos, tributos incidentes, incluindo ISS conforme legislação municipal e o lucro.

Conforme a Legislação Tributária Municipal de Goiânia, a alíquota de ISS para execução de obras é de 5%. A base de cálculo é adotada conforme o entendimento do STJ, considerando-se a aplicação deste imposto sobre o percentual total dos serviços executados (base de cálculo para 100% do valor).

Após comparação feita com as Planilhas Orçamentárias COM e SEM desoneração, é verificado que o Regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta mais vantajoso para a Administração Pública e adotado na elaboração do orçamento é o COM DESONERAÇÃO.

O quadro resumo comparativo dos regimes de contribuição previdenciária e o cálculo do BDI com as respectivas alíquotas que o compõem são detalhados no Anexo - Planilha de Composição do BDI, elaborado pela responsável técnica.

3. Encargos Sociais - ES

Os encargos sociais adotados foram aqueles compatíveis com o regime de mão de obra desonerada, conforme parâmetros do SINAPI, tendo sido demonstrada sua maior vantajosidade para a Administração Pública mediante análise comparativa entre os regimes com e

sem desoneração, nos termos da legislação vigente.

4. Levantamento de Quantitativos

O levantamento dos quantitativos foi realizado com base nos projetos técnicos e memoriais descritivos, mediante medições diretas e critérios analíticos, sendo devidamente demonstrado no Memorial de Cálculo de Quantitativos. Foram observadas as boas práticas da engenharia de custos, garantindo precisão, rastreabilidade e compatibilidade entre os elementos do projeto.

Os itens utilizados, os quantitativos levantados e todas as considerações adotados estão detalhados no Anexo - Memorial de Cálculo de Quantitativos, elaborados pela responsável técnica.

5. Planilhas Orçamentárias

Para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, segue-se as recomendações apresentadas do *Manual de Obras Públicas do Tribunal de Contas da União* - TCU, disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/>.

As planilhas orçamentárias foram estruturadas em conformidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da razoabilidade, transparência, economicidade e previsibilidade contratual, e considera a composição de custos diretos, indiretos, encargos sociais, BDI, tributos incidentes e margem de imprevistos compatível com a natureza da obra.

Estas contêm a descrição dos serviços a serem executados, as quantidades levantadas, as unidades, os preços unitários dos materiais, equipamentos e de mão de obra e os preços totais destes. A soma dos valores finais das planilhas corresponde ao valor total estimado para a contratação, acrescido do correspondente percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais – ES cabíveis.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A Planilha Orçamentária Resumida da Contratação apresenta o Valor Total Estimado para a execução, conforme apresentados a seguir:

Tabela 1 - Planilha Orçamentária Resumida

REFORMA DOS ALOJAMENTOS MASCULINOS DO BOPAR/1º BBM			
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	31.297,24	12,78 %
2	TRANSPORTE	19.526,74	7,97 %
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.553,17	3,49 %
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	15.701,68	6,41 %
5	IMPERMEABILIZAÇÃO	8.478,55	3,46 %
6	ESQUADRIAS E FERRAGENS	12.268,16	5,01 %
7	REVESTIMENTO DE PAREDE	28.903,53	11,80 %
8	FORROS	2.036,42	0,83 %
9	REVESTIMENTO DE PISOS	43.816,87	17,89 %
10	ADMINISTRAÇÃO	32.398,08	13,23 %
11	PINTURA	38.234,26	15,61 %
12	DIVERSOS	3.741,25	1,53 %
TOTAL		R\$ 244.955,95	100%

Para a contratação desejada foi encontrado o **Valor Total Estimado** de **R\$ 244.955,95 (R\$ Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e**

Novocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

Responsável	Função	Telefone	Email
ANA CAROLINA CAETANO DE BRITO	Integrante Técnico	62 32106374	anaccb@bombeiros.go.gov.br
RENATO CASSIMIRO SANTIAGO	Integrante Requisitante	62 32012046	renatocs@bombeiros.go.gov.br

Versão do Doc. Padrão
0.01